

LEI Nº 3.270 – DE 02 DE JULHO DE 1997

Considera de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO FRATERNIDADE FEMININA “ESTRELA DO ORIENTE”.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE Araxá**, com a Graça de Deus aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica reconhecida de Utilidade Pública, para os efeitos de Lei, a **ASSOCIAÇÃO FRATERNIDADE FEMININA “ESTRELA DO ORIENTE”**, situada à Rua João Batista da Costa, nº 25, CGC nº 01.421.863/0001-03.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Araxá, 02 de julho de 1997.

Ministro OLAVO DRUMMOND
Prefeito Municipal de Araxá

EDSON PORFÍRIO FERREIRA

UT OMNES MEMINERINT